



CRM-MS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL APLICADA AO MÉDICO WELINGTON JOSÉ DA COSTA SOBRINHO – CRM/MS 6649 E CRM/MG 52714.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRMMG nº 2737/2016, julgado pelo Pleno do CRM/MG, que aplicou a penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea 'c' do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos arts. 1º (negligência), 32 e 87 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009), cujos fatos também estão previstos nos mesmos artigos do Código de Ética Médica vigente (Resolução CFM nº 2.217/2018) ao **DR. WELINGTON JOSÉ DA COSTA SOBRINHO**, inscrito no CRM/MS sob n. 6649 e CRM/MG sob n. 52714.

Campo Grande – MS, 20 de outubro de 2023.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul
Presidente: Carlos Idelmar de Campos Barbosa